

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ SP

1783/96 ✓

LEI Nº 3.089, de Reconhece, como de UTILIDADE
22 de novembro de 1996 PÚBLICA, a Obra Social da Igreja
Evangélica da Libertação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida, como de utilidade pública, a Obra Social da Igreja Evangélica da Libertação, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 1996.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =

PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 137/96, de
autoria do Vereador Edison Mateus.

Publicada nesta Prefeitura na data supra
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXVIII.